



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI – Nº. 007/2010

Versão: 01

Aprovação em: 14/01/2010

Ato da Aprovação: Portaria 013/2009

Unidade Responsável: Sistema de Controle Interno

FINALIDADE

Para disciplinar as entregas de relatório de Viagens.

ABRANGENCIA

A presente Instrução abrange toda estrutura desta casa de Leis.

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Leis de Responsabilidade Fiscal, e seguimento das Normas exigidas pelo TCE, (Tribunal de Contas do Estado).

PROCEDIMENTOS

Os relatórios de Viagem a partir desta Instrução deverão conter:

Comprovantes por escrito e carimbados pelo Órgão visitado. Participantes de cursos deverão apresentar os certificados, para serem anexados ao relatório. De acordo com as normas descritas pelo TCE. Não é de responsabilidade da Secretaria desta Casa, a cobrança deste documento, todos os membros desta casa que disponibilizam deste recurso deve estar ciente de suas Responsabilidades.

Para melhor adequação desta Normativa, o reembolso de passagens gastas para estes fins, só serão pagas após entrega dos relatórios com as devidas exigências.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO WILSON FELICETTI

Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera

Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226

CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O seguimento das normas desta Instrução, é de responsabilidade de todos, o cumprimento da mesma gera transparência, e acata as normas do TCE, evitando assim transtornos futuros.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Cotriguaçu, 14 de Janeiro de 2010.

Ana Vera Dreier

Ana Vera Dreier

Coordenadora do Controle Interno

Registre-se e Publique-se

Márcia Kempner Baronas

Márcia Kempner Baronas

Diretora de Departamento